

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - ITAU UNIBANCO HOLDING S.A. de 27/07/2018

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
Orientações de preenchimento - O presente boletim deve ser integralmente preenchido caso o Acionista opte por exercer o seu direito de voto a distância, nos termos da Instrução CVM 481/09, na Assembleia Geral Extraordinária do Itaú Unibanco Holding S.A. de 27.07.2018, cujas propostas foram elaboradas pela Administração da Companhia e cujos detalhes constam do Manual da Assembleia, disponibilizado nos sites de relações com investidores da Companhia (www.italu.com.br/relacoes-cominvestidores), da CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 (www.b3.com.br). - Todas as páginas do boletim deverão ser rubricadas. - Ao final, o Acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação vigente, deverá assinar o boletim. Não há necessidade de reconhecimento de firma, consularização ou tradução juramentada para documento em língua estrangeira.
Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante O Acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância poderá fazê-lo diretamente à Companhia até 20.07.18, devendo, para tanto, encaminhar os seguintes documentos: (i) via física do boletim de voto devidamente preenchido, rubricado e assinado (não há necessidade de reconhecimento de firma, consularização ou tradução juramentada para documento em língua estrangeira); e (ii) documento de identificação - para Pessoas Jurídicas: cópia autenticada do contrato social, comprovante de eleição dos administradores e cópia autenticada do documento de identidade destes representantes (e procuração em caso de representação dos administradores); e para Pessoas Físicas: cópia autenticada do documento de identidade com foto do Acionista. Solicitamos que documentos produzidos no exterior sejam consularizados ou apostilados e acompanhados da respectiva tradução juramentada. Se preferir, o Acionista poderá enviar as vias digitalizadas dos documentos referidos em (i) e (ii) por e-mail, sendo que, nesse caso, também será necessário o envio da via original do boletim de voto e da cópia autenticada dos demais documentos requeridos até o dia 20.07.18 (conforme endereços indicados abaixo). Uma vez recebidos os documentos referidos em (i) e (ii) acima, a Companhia avisará o Acionista acerca de seu recebimento e de sua aceitação, nos termos da Instrução CVM 481/09. Tal informação será enviada ao Acionista por meio do endereço eletrônico indicado neste boletim de voto. Alternativamente, o Acionista poderá optar por exercer o seu direito de voto a distância por intermédio de prestadores de serviços, transmitindo as suas instruções de voto aos seus agentes de custódia ou ao agente escriturador, observadas as regras por esses determinadas. O Acionista deverá entrar em contato com o agente de custódia ou com o agente escriturador (conforme contato abaixo) para verificar os procedimentos por eles estabelecidos, bem como os documentos solicitados.
Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia Endereço postal: Itaú Unibanco - Gerência Paralegal de Assuntos Corporativos Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Conceição, 3º andar Parque Jabaquara, em São Paulo (SP) - CEP 04344-902 Endereço eletrônico: drinvest@itau-unibanco.com.br
Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato A Itaú Corretora de Valores S.A., agente escriturador das ações da Companhia, criou o site Assembleia Digital, uma solução segura onde é possível realizar o voto a distância. Para votar pelo site é necessário realizar um cadastro e possuir um certificado digital. Informações sobre o cadastro e o passo a passo para emissão do certificado digital estão descritas no site: http://www.italu.com.br/securitiesservices/assembleiadigital/ ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A.

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - ITAU UNIBANCO HOLDING S.A. de 27/07/2018

Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 3º andar - São Paulo (SP)
3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas)
0800 7209285 (demais localidades)
O horário de atendimento é em dias úteis das 9h às 18h.
Email: atendimentoescrituracao@itau-unibanco.com.br
Pessoa para contato: Leandro Biggi

O Acionista deverá transmitir as instruções de preenchimento do boletim aos prestadores de serviço até 20.07.18, salvo se prazo diverso for por eles estabelecido.

Deliberações / Questões relacionadas à AGE

Deliberação Simples

1. Desdobrar em 50% as atuais 6.536.090.232 ações escriturais, sem valor nominal, representativas do capital social da Companhia, sendo 3.305.526.906 ordinárias e 3.230.563.326 preferenciais:

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

2. Aumentar o limite do capital autorizado, proporcionalmente ao desdobramento de ações:

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

3. Instalar o Conselho Fiscal de modo permanente:

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

4. Alterar o Estatuto Social para:

Refletir a nova composição do capital social:

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

5. Refletir o novo limite de capital autorizado:

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

6. Prever o funcionamento permanente do Conselho Fiscal:

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

7. Consolidar o Estatuto Social, com as alterações mencionadas nos itens acima e as consequentes adequações redacionais:

Aprovar Rejeitar Abster-se

Cidade : _____

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - ITAU UNIBANCO HOLDING S.A. de 27/07/2018

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____